

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.953, DE 2021

PROJETO DE LEI Nº 1.953, DE 2021

Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP).

Autor: Senado Federal – Senador Carlos Viana

Relator: Deputado AROLDO MARTINS

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 3 emendas de Plenário.

As Emendas nº 1/2021 e nº 3/2021 propõem acrescentar art. 2º ao Projeto de Lei nº 1.953, de 2021, para dispor que os saldos remanescentes do produto da arrecadação das loterias, que foram repassados ao COB, ao CPB e ao CBC até a data de publicação desta Lei, somente poderão ser utilizados na forma e com a finalidade previstas no art. 23 da Lei nº 13.756/2018, sem qualquer vinculação com destinações e percentuais previstos em legislações anteriores.

A Emenda nº 2/2021 não obteve o apoio regimental previsto no art. 120, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestaremos sobre ela neste parecer.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, entendemos que o substitutivo apresentado à proposta no Parecer Preliminar



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aroldo Martins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212589730600>

de Plenário (PLRP 2) disciplina a matéria de maneira completa e suficiente, detalhando com exatidão os marcos temporais adotados, em seu art. 3º.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Esporte, somos pela rejeição das Emendas de Plenário n°s 1 e 3.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário n°s 1 e 3.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado AROLDO MARTINS
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aroldo Martins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212589730600>



* C D 2 1 2 5 8 9 7 3 0 6 0 0 *